



**DECRETO Nº 2.800 de 10 de junho de 2021.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura do Município de Casa Branca.**

**MARCO CESAR DE PAIVA AGA**, Prefeito do Município de Casa Branca, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 42, da Lei nº 4.320/64, e em cumprimento ao inciso III do art. 9º da Lei Municipal 3.685/2020,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) na dotação do orçamento vigente 010220.15452.00.231.027.4.4.90.51/169- Obras e Instalações.

**Artigo 2º** - O crédito adicional aberto no artigo 1º terá como fonte de recurso o proveniente de previsão de excesso de arrecadação na rubrica da receita 2.4.2.8.99.1.1.01/78 - Outras Transferências dos Estados - Principal-Obras, referente a Emenda Parlamentar nº 2021. 092.24616.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 10 de junho 2021.

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA  
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON  
SECRETÁRIA GERAL